



Câmara Municipal de Varginha

Requerimento Nº 22/2021

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

APROVADO POR UNANIMIDADE.

Em única discussão e votação.

Oficie-se de acordo com o requerimento.

Varginha, 17 / 02 / 2021.

Presidente da Câmara

O Vereador que abaixo subscreve vem, na forma regimental, após ouvir o douto plenário desta egrégia Casa Legislativa, REQUERER de Vossa Excelência que oficie ao Senhor Prefeito Municipal **solicitando informações quanto ao pagamento de insalubridade aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde:**

1 – Quais critérios utilizados para pagamento de adicional de insalubridade aos servidores?

2 – Quantos servidores têm recebido o referido adicional e qual a respectiva porcentagem?

3 – Se o adicional de insalubridade é pago a todo servidor que exerce suas funções em condições insalubres, por que há servidores que recebem e outros não, mesmo quando desempenham idêntica função?

4 – De acordo com informações recebidas por este Vereador foi realizada uma perícia em meados de setembro de 2020 para verificar a condição de salubridade ou insalubridade do ambiente de trabalho. O laudo pericial já foi entregue? Em caso afirmativo, qual a conclusão do laudo pericial?

JUSTIFICATIVA

Este Vereador foi procurado por servidores públicos municipais que ocupam cargos na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos que solicitaram informações sobre o pagamento do adicional de insalubridade.



Câmara Municipal de Varginha

O adicional de insalubridade é um direito constitucional dos trabalhadores que exercem suas funções expostos a situações nocivas à sua saúde, acima dos limites de tolerância fixados pelo Ministério do Trabalho.

No entanto, chegou ao conhecimento deste Vereador que nem todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos que exercem atividades insalubres recebem o benefício e que há servidores percebendo o adicional sem terem direito a esse benefício.

Para caracterizar e classificar a insalubridade, além de a atividade estar em consonância com as normas emitidas pelo Ministério do Trabalho, faz-se necessária a realização de perícia técnica quando inexistente previsão legal para a sua concessão. Segundo informações recebidas por este Vereador, foi realizada uma perícia técnica no segundo semestre de 2020, porém os trabalhadores desconhecem o resultado do laudo pericial.

Assim, buscando esclarecer essa questão que tem sido motivo de muitos questionamentos por parte dos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos apresenta o presente Requerimento e solicita o apoio dos nobres Edis para a sua aprovação. Por fim, espera que as informações solicitadas sejam encaminhadas a esta casa no prazo e forma regimentais.

**Sala das sessões da Câmara Municipal de Varginha,
em 17 de fevereiro de 2021.**

Zilda Maria da Silva
ZILDA SILVA
PRESIDENTE

Marco Antônio de Souza
MARCO A. SOUZA - Marquinho da Cooperativa
Vereador

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
Rodrigo Silva Naves
Professor Rodrigo Naves
Vereador - PSB

Daniel Rodrigues de Farias
Daniel Rodrigues de Farias
Dandan
Vereador - PODE

[Assinatura]
Marco Antônio de Souza
Marquinho da Cooperativa
Vereador - REPUBLICANOS

Requerimento Nº 22/2021